



RESOLUÇÃO Nº 22/2019 - CONSELHO PLENO - OAB/AC

Eleger os membros do Tribunal de Ética e Disciplina - TED/AC da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre, no triênio 2019/2021.

O CONSELHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ACRE, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo Regimento Interno da OAB/AC,

RESOLVE:

Art. 1º. Eleger os advogados Dion Nobrega Leal, inscrito na OAB/AC sob o nº 3247, Cil Farney Assis Rodrigues, inscrito na OAB/AC sob o nº 3589, Paulo Silva Cesário Rosa, inscrito na OAB/AC sob o nº 3106, Isabelly Araújo Catão Benvenuti, inscrita na OAB/AC sob o nº 4015, Rafaela Maciel Ferreira, inscrita na OAB/AC sob o nº 2669, José Fernando da Silva Neto, inscrito na OAB/AC sob o nº 3938, Lana Carla da Silva Lima, inscrita na OAB/AC sob o nº 3730, Leonardo Simão de Araújo, inscrito na OAB/AC sob o nº 3862, Robson Shelton Medeiros da Silva, inscrito na OAB/AC sob o nº 3444, João Arthur dos Santos Silveira, inscrito na OAB/AC sob o nº 3530, Bruno Lameira Itani, inscrito na OAB/AC sob o nº 4197, como membros do Tribunal de Ética e Disciplina - TED/AC da Ordem dos advogados do Brasil, Seccional Acre - OAB/AC, no triênio 2019/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua edição.

Publique-se,

Registre-se.

Rio Branco, Acre, 23 de janeiro de 2018.

Erick Venâncio Lima do Nascimento
Presidente da OAB/AC